SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do FUNDEB 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOFUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DO CACS DO FUNDEB PARA EMISSÃO DE PARECER DO 2º TRIMESTRE DE 2024

Aos 25 de julho de 2024, na Unidade Escolar "EMEF "Benedito Lourival Jeronymo", ás 10h 00min o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) reuniu-se para emitir o parecer sobre as contas do SEGUNDO Trimestre do ano de 2024. Presentes os membros do conselho, Presidente: Michel Wilson Carneiro, Vice-Presidente: Simone Andrade Prado Diniz, Primeiro (a) Secretário (a): Aline Greco Hernandes Pavan, Secretário (a) Suplente: Ellen Loreto Silva. O conselho analisou a documentação apresentada paraemissão do parecer dos recursos recebidos do FUNDEB. A receita do FUNDEB mais os rendimentos financeiros foram no valor de R$ 1.690.739,26. Foram aplicados com despesas com os profissionais da educação o valor de R$ 1.461.542,28 (86,44%). As demais despesas foram no valor de R$ 232.661,79 (13,76%). As despesas informadas são as empenhadas. A documentação apresentada foi enviada aoTribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Projeto AUDESP de maneira analítica. Os membros do CACS do FUNDEB entenderam que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos, emitindo o parecer favorável dos recursos do FUNDEB referente ao SEGUNDO Trimestre de 2024. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes.

ITAPURA-SP, 25 de julho de 2024.

Aline Pavan

Loreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do **SEGUNDO TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2024**, conforme segue:

No período examinado, a Prefeitura Municipal de Itapura recebeu na conta do FUNDEB o valor de R$ 1.690.739,26 com rendimentos.

A aplicação com gastos com profissionais da Educação foi na ordem de R$ 1.461.542,28 (86,44%). As demais despesas somam R$ 232.661,79 (13,76%). As despesas informadas são empenhadas.

O resumo das aplicações é o seguinte:

RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMPENHADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS EMPENHADA	PERCENTUAL
R$ 1.690.739,26	R$ 1.461.542,28	86,44%	R$ 232.661,79	13,76%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**
R$ 1.690.739,26	R$ 1.458.077,47	86,44%	R$ 232.661,79	13,76%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAGA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS PAGA**	**PERCENTUAL**
R$ 1.690.739,26	R$ 1.374.761,35	81,31%	R$ 224.932,76	13,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

Foi esclarecido que os recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados o mínimo de 70,00% na remuneração de profissionais da Educação Básica conforme Lei 14.113/2020 art.26, e o percentual restante nas demais despesas obedecendo sempre a Lei 9.394/1996, Lei das Diretrizes e bases da Educação e a periodicidade anual.

Os dados apresentados pelo Poder Executivo são os mesmos que foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através doprojeto AUDESP.

Foi apresentada toda documentação necessária para análise do parecer.

Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, entende que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos.

ITAPURA-SP, 25 de julho de 2024.